



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ
VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone: (44) 3652-1186

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Processo: 0001887-17.2017.8.16.0094
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$1.000.000,00
Autor(s): • FRIGORIFICO LARISSA LTDA
Réu(s): • Este Juízo

DESPACHO

Vistos, etc.

I - À Secretaria para que proceda à habilitação do advogado peticionante (seq. 1065.1).

II - No mais, considerando a urgência na tramitação e alienação dos bens, **autorizo a entrada** dos potenciais investidores de seq. 1065.1 para o dia 19.06.2019 (data informada pelo advogado peticionante via telefone à assessoria deste Magistrado) para conhecimento das instalações, *desde que acompanhados do Sr. Oficial de Justiça, Fernando Cezar Almeida, ficando vedada a retirada ou alteração do estado das coisas*. Após, lavre-se termo circunstanciado, com indicação expressa das pessoas que acompanharam o ato.

III - Destaco que deverão os potenciais investidores entrarem e contato com o Sr. Oficial de Justiça para o agendamento da realização da visita.

IV - De igual maneira, autorizo a entrada de Maylon Eduadro Borges e José Maurício Alarcon, *desde que acompanhados pelo Sr. Oficial de Justiça* (1.069.1), nos moldes acima.

V - Intime-se a Administradora Judicial para que, **no prazo de 05 dias, junte o laudo de avaliação da terra nua, das edificações e, ainda, o valor global da empresa, devendo considerar a avaliação dos maquinários já realizada** (item a do seq. 1050.1), e para que, **no prazo de 15 dias, manifeste-se sobre o requerimento do Banco Safra** de seq. 1.060.1.

VI - De igual modo, intime-se a Administradora Judicial sobre a penhora no rosto dos autos advinda do TRT9 (seq. 1064.1) para providências necessárias, bem como extraia-se cópia e encaminhe-se à Administradora Judicial a petição de seq. 1.058.1 para análise e providências. Na seqüência, invalide-se a petição de seq. 1.058.1.

V - Ciência ao Ministério Público.

Intime-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

Iporã, datado e assinado eletronicamente.

Antônio José Silva Rodrigues
Juiz de Direito



